



15 de outubro de 2024

## Nota de posicionamento

### **Incêndios florestais comprometem os esforços de combate às mudanças climáticas**

As organizações que subscrevem esta nota expressam sua profunda preocupação e lamento em relação aos incêndios florestais que vêm ocorrendo no Brasil nos últimos meses. Além da destruição ambiental, essas queimadas afetam gravemente a biodiversidade, as populações, a saúde pública e a economia, não só no território nacional como também em países da América do Sul. Os impactos negativos comprometem os esforços nacionais de combate às mudanças climáticas e de descarbonização, além de colocar em risco os compromissos internacionais firmados pelo país, colocando em risco o futuro sustentável que desejamos construir.

Ao mesmo tempo em que os incêndios florestais agravam a crise climática ao lançar mais gás carbônico na atmosfera, eles são o reflexo de um de seus impactos, as secas prolongadas. E tais eventos extremos, cada vez mais frequentes e de maior intensidade, geram impactos econômicos e sociais com implicações significativas na geração de energia, na produção agrícola, e no transporte de produtos e pessoas, bem como implicações na saúde pública e a geração de custos adicionais compartilhados por toda a sociedade.

No contexto atual, é urgente que o Brasil adote uma abordagem integrada, sustentável e baseada em princípios sólidos de governança para enfrentar os desafios ambientais. Nesse sentido, reconhecemos a importância dos oito Princípios de Governança Climática<sup>1</sup> do Fórum Econômico Mundial, que, por meio da iniciativa Chapter Zero Brazil, foram trazidos para o nosso país como um guia essencial para o fortalecimento da agenda da governança climática nas empresas e organizações.

#### *Princípios de governança climática e a mitigação dos incêndios florestais*

A agenda da governança climática nas organizações tem papel relevante na mitigação, no aumento da resiliência e na capacidade de adaptação aos riscos relacionados ao clima e aos desastres naturais, como os incêndios florestais atuais. Em 2019, em reunião do Fórum Global

---

<sup>1</sup> IBGC. *Como estabelecer uma governança climática efetiva nos conselhos de administração - Perguntas e princípios norteadores*, 2022. Acesso em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24572>



de Davos, foi publicada uma carta com a lista dos oito princípios que buscam fornecer orientações úteis aos conselhos de administração (e, *latu sensu*, quaisquer lideranças organizacionais e empresariais), reconhecendo que a governança climática é fundamental para a boa governança corporativa. Entre esses princípios, constam a responsabilização climática das lideranças, a preocupação da integração da análise de riscos climáticos e o desenvolvimento de estratégias resilientes e a necessidade de diálogo transparente entre tomadores de decisão, administradores, investidores e demais *stakeholders*.

Esses princípios podem servir como base para a prevenção e o enfrentamento dos incêndios florestais e de eventuais outras crises ambientais. Ao adotá-los, as organizações brasileiras alinham suas práticas empresariais a padrões essenciais para mitigar o impacto das queimadas e prevenir futuros desastres ambientais.

Além da observância aos princípios mencionados, propomos a seguir uma série de recomendações que as organizações, empresas, o poder público e a sociedade brasileira, em conjunto, podem adotar para a prevenção e a mitigação dos incêndios florestais:

- Zerar o desmatamento ilegal, com o aumento e reforço da fiscalização e combate a crimes ambientais por meio da ampliação dos recursos financeiros e operacionais destinados às entidades de fiscalização ambiental federais e estaduais, assegurando a aplicação efetiva da legislação ambiental vigente e o combate rigoroso a práticas ilegais que favorecem as queimadas<sup>2</sup>.
- Garantir no Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (2025-2028) ações organizadas entre o setor público e a sociedade civil para promover a recuperação de áreas degradadas ou alteradas, com ênfase nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal (RL), conforme previsto no Código Florestal.
- Acelerar o início das atividades do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, órgão consultivo e deliberativo, com a participação de membros da administração pública e da sociedade civil, criado em setembro de 2024, com a competência de propor mecanismos de coordenação para detecção e controle dos incêndios florestais.

---

<sup>2</sup> O IBGC começou a defender essa e outras recomendações de políticas públicas sobre emergência climática em 2022, no documento *Agenda de Governança Corporativa: propostas aos candidatos à Presidência da República e ao Congresso Nacional*. Acesso em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24582>



- Aprovação da legislação que cria a figura jurídica da Autoridade Nacional para o Risco Climático com o objetivo de estruturar o Plano Nacional de Enfrentamento aos Eventos Climáticos Extremos.
- Estimular o uso de tecnologias de ponta, como satélites e drones, em parceria com o setor privado, para o monitoramento contínuo das áreas de risco de incêndios.
- Responder aos incêndios florestais de forma rápida, tanto na fase emergencial, quanto na de recuperação, mas utilizando mecanismos de transparência e integridade adequados para que as decisões e os recursos não sejam capturados por interesses particulares.
- Desenvolver medidas efetivas de proteção, respeito e reconhecimento de povos originários, para manutenção e fortalecimento de seus territórios, de suas culturas, dignidade e para a continuidade dos serviços ambientais por eles prestados.
- Incentivar as empresas e outras organizações a adotarem os Princípios de Governança Climática do Fórum Econômico Mundial, promovendo a gestão de riscos climáticos e o engajamento do setor privado no desenvolvimento de soluções que contribuam para a redução de emissões de gases de efeito estufa e a prevenção de queimadas.
- Lançar campanhas de conscientização e educação ambiental voltadas à sociedade, especialmente nas regiões mais vulneráveis, promovendo práticas sustentáveis e a prevenção de queimadas, alinhadas aos valores de transparência e responsabilidade social.
- Incentivar a transição para práticas agrícolas sustentáveis por meio da criação de programas de fomento à agricultura de baixo carbono, com incentivos financeiros para produtores que adotem práticas como sistemas agroflorestais e técnicas regenerativas que não dependem do uso do fogo.
- Estabelecer incentivos fiscais e mecanismos financeiros que estimulem empresas e setores produtivos a investirem em projetos de mitigação das mudanças climáticas, como energias renováveis, conservação florestal e redução do desmatamento.

A adoção dos princípios de governança climática pelas empresas é um caminho para a criação de uma economia mais sustentável e resiliente, capaz de enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas e preservar o patrimônio ambiental brasileiro. No entanto, o enfrentamento das queimadas exige uma atuação conjunta entre governo, setor privado e sociedade civil,



pautada pela responsabilidade, transparência e engajamento ativo de todas as partes interessadas.

**Assinam:**

- APIMEC Brasil
- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA)
- B3
- CDP Latin America
- Chapter Zero Brazil
- Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (CBARI)
- Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial (IBDEE)
- Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP)
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)
- Instituto Clima e Sociedade (iCS)
- Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social